PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA FIOCRUZ

Edital de Professores-Pesquisadores Visitantes *Seniors* 2019

A Presidência da Fiocruz faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de Pesquisadores Visitantes *Seniors* (PVS).

Serão disponibilizadas até 5 (cinco) auxílios para professores-pesquisadores visitantes *seniors* com reconhecida competência profissional, que deverão **apresentar Plano de Atividades para contribuir na estruturação e/ou fortalecimento de programas de Pós-Graduação** para uma das seguintes Unidades/Escritórios que demandem apoio: **Amazonas, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Ceará e Piauí.**

A presente iniciativa deverá assim contribuir para a diminuição das desigualdades regionais e para a integração do sistema de ensino, pesquisa e inovação nacional da Fiocruz.

1. Objetivo

Selecionar pesquisadores visitantes *seniors* com vistas a ampliar e dar densidade às atividades de pesquisa relacionadas à missão institucional, articulada com o ensino, bem como com a assistência (ambulatorial, laboratorial) para unidades/escritórios da Fiocruz de instalação mais recente e/ou em áreas com menor densidade de cursos de PG *stricto sensu*. A implementação do Plano de Atividades visa também a captação independente de recursos, auxiliar a estruturação e fortalecimento de programas de Pós-graduação nestas unidades e a orientação de alunos de mestrado e doutorado.

2. Público

Professores/pesquisadores de elevada qualificação acadêmica, internos ou externos à Fiocruz, em atividade ou aposentados.

Além da formação, os pesquisadores deverão ter reconhecida competência profissional para atuar na investigação científica ou tecnológica na Fiocruz.

3. Valores de referência para auxílio

3.1- Responsabilidade da VPEIC

O candidato selecionado nesta chamada receberá o valor de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) referente à ajuda de custos para cada período de atividades na Unidade receptora. Eventuais atrasos no depósito deste recurso poderão ocorrer em virtude de problemas no repasse de recursos à Fiocruz. Estas situações, caso venham a ocorrer, serão previamente comunicadas.

O PVS deverá desenvolver atividades do projeto presencialmente por pelo menos uma semana por mês na Unidade/Escritório a ser apoiado. Alterações excepcionais desta periodicidade deverão ser solicitadas com a anuência da Unidade/Escritório receptora, com justificativa, e autorizadas previamente pela VPEIC.

Em casos excepcionais, devidamente justificados e previamente solicitados, a VPEIC poderá autorizar a viagem de servidor ou estudante da Unidade receptora para a Unidade do PVS, sem aumento do custo geral do programa.

A Presidência da Fiocruz custeará até 11 passagens de ida-volta no período de 12 meses para o PVS e um auxílio para cada viagem. Quando houver solicitação para alteração da periodicidade e duração da viagem, poderá ser aprovado ajuste do pagamento do auxílio, sem acréscimo no custo do programa.

3.2- Responsabilidade da Unidade

No Plano de Atividades poderão, a depender do orçamento de cada Escritório/Unidade de destino, constar recursos de até R$ 12.000,00 por período de 12 meses, para aplicação exclusivamente nas atividades do PVS.

4. Duração das atividades

As atividades do PVS terão duração de 12 meses. As atividades dos aprovados deverão ser iniciadas entre setembro e novembro de 2020.

Pode-se admitir, no máximo, uma prorrogação por mais um ano. O pedido deverá ser encaminhado com os seguintes documentos: a) relatório das atividades realizadas no período do auxílio; b) plano de trabalho para o período adicional solicitado.

A aprovação estará sujeita à análise da documentação e condicionada à disponibilidade financeira.

5. Requisitos e condições para concessão de auxílio

O candidato deverá:

1. Possuir título de doutor e experiência compatível com o perfil requerido neste edital;
2. Estar com o *curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

6. Apresentação e Envio de Inscrições

As propostas, construídas entre Unidade/Escritório e professor-pesquisador, deverão ser apresentadas pela autoridade máxima da Unidade/Escritório proponente (onde será desenvolvido o projeto) a partir do envio de uma carta esclarecendo o impacto esperado para o desenvolvimento das atividades educacionais e de pesquisa. **Cada unidade/escritório poderá encaminhar até 2 (dois) PVSs, dos quais apenas 1(um) será selecionado.**

O pedido deverá, obrigatoriamente, conter documento assinado pelo candidato a PVS, afirmando: a) Conhecer e aceitar as condições expostas nesta chamada; b) Dedicar o mínimo de 40 horas mensais presencialmente na Unidade ou Escritório para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e atividades de educação

O Plano de Atividades deverá explicitar a abrangência e escopo da atuação do PVS nas atividades de ensino, pesquisa e/ou inovação e deverá estruturar a proposta com resumo (500 palavras), objetivos; justificativa e contexto; estratégia de investigação e sumário de métodos; resultados esperados; impactos esperados para os programas educacionais, pesquisa e/ou inovação da Unidade receptora e referências. O Plano de Atividades deverá conter no máximo 12 páginas (*Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1 simples). Os documentos deverão ser salvos em formato “pdf” e encaminhados exclusivamente via internet, para o email: cge.stricto@fiocruz.br.

Para apresentação das propostas, os professores-pesquisadores interessados deverão, previamente, **entrar em contato com a Unidade/Escritório** proponente. Os contatos das Unidades/Escritórios são informados no item 14 da presente chamada.

Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição fora do prazo e/ou com documentação incompleta que não atenda os periodos definidos pelo cronograma, descrito no item 8 deste edital.

7- Acompanhamento e avaliação

O pesquisador que não cumprir o mínimo de 4 viagens no período de 6 meses, no âmbito deste edital, terá o projeto cancelado e ficará inelegível para concorrer aos editais de PVS pelos próximos 3 anos.

7.1- Relatórios de acompanhamento

Ao final de 6 meses do início das atividades, o PVS deverá encaminhar um relatório sucinto, com destaque para os avanços realizados e as dificuldades encontradas.

7.1.1- Para os PVS que solicitarem prorrogação:

Ao final de 11 meses, deverá ser enviado relatório circunstanciado, indicando o alcance dos objetivos propostos e dos impactos obtidos nos programas educacionais, pesquisa e/ou inovação da Unidade receptora.

Ao final dos 12 meses para PVSs que não obtenham renovação, e ao final de **24 meses para os PVSs com renovação**, deverá ser enviado relatório circunstanciado, indicado o alcance dos objetivos propostos e dos impactos obtidos nos programas educacionais, pesquisa e/ou inovação da Unidade receptora.

8. Calendário

As inscrições serão recebidas e processadas de acordo com o calendário abaixo.

Fases	Datas
Lançamento da chamada	25/03/2019
Envio das propostas	Até 17/05/2019
Homologação das propostas e verificação de pendências pela Presidência da Fiocruz	Até 29/05/2019
Período para ajustes da documentação das inscrições com pendência	Até 05/06/2019
Avaliação pela comissão designada pela Presidência da Fiocruz, com parecer ad hoc, se necessário.	Até 18/06/2019
Divulgação dos resultados	19/06/2019
Recursos	24 e 25/06/2019
Resultado após recursos	28/06/2019
Prazo de entrega dos documentos para implementação dOs auxílios	Até 15 dias antes do mês de início das atividades (setembro a novembro de 2019)

9. Julgamento e Seleção e Resultado do Julgamento

A Presidência da Fiocruz, através das Vice-Presidências de Educação, Informação e Comunicação; de Pesquisa e Coleções Biológicas; e da Coordenação de Estratégias para o Desenvolvimento Regional e Nacional da Fiocruz, constituirá comissão de avaliação, específica para análise das propostas e, caso necessário, poderá enviar os planos de atividades para avaliação *ad hoc*.

Os planos de atividades serão considerados aprovados ou não-aprovados. A homologação, aprovação e acompanhamento do processo será de responsabilidade da Coordenação Geral de Educação-CGE/VPEIC/Fiocruz.

O requerente poderá solicitar acesso ao parecer de avaliação e, se desejar, encaminhar recurso em forma de documento livre apresentando uma justificativa para reavaliação. Os recursos deverão ser dirigidos à comissão de avaliação, no e-mail: cge.stricto@fiocruz.br.

O resultado do processo seletivo, bem como dos recursos, serão publicados no Campus Virtual da Fiocruz e divulgados via Fiocruz-l.

Serão convocados os candidatos aprovados em conformidade com as vagas ofertadas neste edital. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ou não ser convocados de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e a necessidade dos planos de atividades.

10. Documentação exigida para fornecimento de ajuda de custos

Apenas serão aceitos e analisados pela comissão os documentos exigidos:

1. *Curriculum vitae* Lattes do CNPq atualizado; e
2. Cópias de RG, CPF, cartão da conta bancária para depósito, comprovante de residência.

Os documentos deverão ser salvos em formato “pdf” e encaminhados exclusivamente via internet, para o email: cge.stricto@fiocruz.br.[1]

Para efetivação dos pagamentos é necessário que:

1. Os dados bancários em agência de banco localizada no Brasil sejam do titular da conta;
2. Em caso de recebimento em conta poupança somente serão aceitas as contas do Banco do Brasil;
3. A conta não seja do tipo conta salário.

11. Das passagens

Considerando o custeio das passagens previstas no item 3, os PVSs serão devidamente orientados a partir da implementação dos auxílios.

Não serão autorizadas alterações de bilhetes já emitidos em virtude do alto custo destas transações. Caso seja necessário tal alteração, esta deverá ser arcada pelo beneficiado.

12. Das disposições finais

Situações não previstas neste Edital serão examinadas e decididas pela Presidência da Fiocruz, podendo, quando pertinente, consultar a comissão de avaliação.

13. Informações

André Santos
Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação Geral de Educação
Pavilhão Mourisco - sala 7
Telefone: (21) 3885-1607/1715
E-mail: cge.stricto@fiocruz.br

14. Contatos - Unidades/Escritórios

Fiocruz Amazônia:
Rua Terezina 476 - Adrianópolis, Manaus, AM CEP 69057-070
Tel: (92) 3621-2323
www.amazonia.fiocruz.br

Fiocruz Rondônia:
Rua da Beira, 7671, BR 364, Km 3,5 - Bairro Lagoa, Porto Velho, RO
CEP 76812-245
Tel: (69) 3219-6000
www.rondonia.fiocruz.br

Fiocruz Mato Grosso do Sul:
Rua Gabriel Abrão, s/n - Jardim das Nações, Campo Grande, MS
CEP 79081-746
Tel: (67) 3346-4480 / 3345-8011
www.matogrossodosul.fiocruz.br

Fiocruz Ceará:
Avenida Santos Dumont, 5.753, Torre Saúde, Sala 1303 - Papicu, Fortaleza, CE
CEP 60175-047
Tel: (85) 3265-1832/ Fax: (85) 3234- 5281
https://portal.fiocruz.br/pt-br/content/unidades-fiocruz-ceara

Fiocruz Piauí:
Rua Magalhães Filho 519, Centro/Norte - Teresina, PI
CEP 64000-128
Tel: (86) 3301-8651/ (86) 3301-8654
https://portal.fiocruz.br/pt-br/fiocruz.piaui